

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.079	Município	1	SECID - Recape Michel Feres Haddad	Custeio	4	451	00266	Serviços	2022	100%	-	-	-	
			Etapa I - Trecho 2	Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	20.000,00	-	20.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											20.000,00	-	20.000,00	
			Obras e Instalações	Obra em Andamento	4	451	266	Obra	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	1.400.000,00	-	1.400.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											1.400.000,00	-	1.400.000,00	
Subtotal											1.420.000,00	-	1.420.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.079	SECID - Recape Michel Feres Haddad - Etapa I - Trecho 2	Município	Serviços	00266	20.000,00
1.079	SECID - Recape Michel Feres Haddad - Etapa I - Trecho 2	Município	Produtos	00266	1.400.000,00
Total					1.420.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 531/24.
 C. Procópio, 16 de maio de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município